

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10139/2024

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO BOMBEIRO CIVIL" (12 de janeiro).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 25/04/2024 01/05/2024 IOM n.º 5451

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14254/2023 - Autoria: Marcelo Roberto Gastaldo

Status de Vigência

**Em vigor** 

## Processo SEI nº 14.194/2024 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

## LEI N.º 10.139, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO BOMBEIRO CIVIL" (12 de janeiro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2024, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n°. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DO BOMBEIRO CIVIL", a ser celebrado anualmente no dia 12 de janeiro.

Art. 2°. O Poder Executivo poderá, por meio de convênios e parcerias públicas ou privadas, proporcionar atividades comemorativas nessa data, visando à conscientização sobre a importância destes profissionais.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Rrefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1